EIVISAB DE BRQUIVO E DECUMENTACAD LEGISLATIVA - CYPERTORE PREFEITURA MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE CIVIL

LEI N.º 956/98 - PMM

Fica denominado oficialmente de "CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS", localizado na ROĐOVIA BR 156, lado esquerdo, na Cidade e Município Macapá, e dá outras providências.

PREFEITO MUNCIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de "CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS", localizado na RODOVIA BR 156, lado esquerdo, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei, ficando conforme o caso, autorizada a proceder a desapropriação, dentro dos trâmites legais.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 De

DEZEMBRO DE 1.998.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá